

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**  
**DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SMP**

**ATA Nº 02/2022**

O Grupo de Trabalho Executivo (GTE), designado de acordo com a Portaria nº 588/2021, realizou a análise do Requerimento considerando as exigências contidas no item 6 do Edital e metodologia disposta no Anexo III - Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização no âmbito do Procedimento de manifestação de Interesse nº 03/2021 que tem como objeto a elaboração de ESTUDOS para implantação ou locação, manutenção e operação de USINAS FOTOVOLTAICAS, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender a demanda energética da Administração Pública.

Finalizado o prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO estabelecido em Edital (05/01/2022), foram recebidos os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO e documentação dos seguintes interessados:

**1. AGROSIG Engenharia e Meio Ambiente.**

Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado pela empresa e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Jorge Vidal Olivera Duarte.

Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Não apresentou certidão negativa de falência e concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial;

Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- A proposta conceitual não esclareceu as linhas básicas do projeto;

- Não apresentou documentação de capacidade técnica econômico-financeira, em projetos de desestatização;
- Não apresentou documentação de capacidade técnica jurídica, em projetos de desestatização.

#### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- O cronograma apresentado não se refere aos estudos de execução dos produtos dispostos no Anexo I - Termo de Referência;
- Não foi apresentado o valor de ressarcimento autorizado, pretendido pelo requerente;
- Não foram apresentadas as características gerais dos possíveis planos de negócio.

#### Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada pela empresa e assinada por seu representante e interlocutor Sr. Jorge Vidal Olivera Duarte.

#### Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Não se aplica.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, AGROSIG Engenharia e Meio Ambiente, “**Não Atendeu**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **inapta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		X
2	Documentos de Habilitação	X	
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)	X	
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)	X	
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto	X	

7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas	X	
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição	X	
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		X

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

## **2. Grupo Nippon Koei LAC, Garin, Spalding Sertori e Lucas Cortez Pimentel.**

### Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO pelo líder do grupo, empresa Nippon Koei LAC, e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA - Sr. Eiiti Kurokawa;
  - GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin;
  - SPALDING E SERTORI ADVOGADOS - Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
  - LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

#### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade do GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E

SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL  
– SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- O GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA entregaram os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- Foi apresentado pelo GRUPO: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Eiiti Kurokawa;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa SPALDING E SERTORI ADVOGADOS e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Encaminhada a Declaração de formação de GRUPO pelo líder do grupo, empresa Nippon Koei LAC, e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA - Sr. Eiiti Kurokawa;
  - GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA - Sr. Julio Vicente Rinaldi Favarin;
  - SPALDING E SERTORI ADVOGADOS - Sr. Fábio Luiz Peduto Sertori; e
  - LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sr. Lucas Cortez Lacerda Barreto Costa Pimentel.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo Nippon Koei LAC, Garin, Spalding Sertori e Lucas Cortez Pimentel, “**Atendeu Satisfatoriamente**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **apta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		X
2	Documentos de Habilitação		X
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		X
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		X
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		X
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		X

10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		X
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		X

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

### **3. Quantum Engenharia LTDA.**

#### Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado pela empresa e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Gilberto Vieira Filho.

#### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade da empresa Quantum Engenharia LTDA.

#### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- A empresa Quantum Engenharia LTDA entregou os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

#### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- Foi apresentado pela empresa Quantum Engenharia LTDA o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

#### Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa Quantum Engenharia LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Gilberto Vieira Filho.

Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Não se aplica.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Quantum Engenharia LTDA, “**Atendeu Satisfatoriamente**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **apta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		X
2	Documentos de Habilitação		X
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		X
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		X
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		X
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		X
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		X
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		X

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

#### **4. Grupo Enel X e Radar PPP.**

##### Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado pela empresa Radar PPP LTDA e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Guilherme de Ávila Naves;
- A empresa ENEL X S.A. não apresentou o seu representante e interlocutor e não assinou o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO.

##### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade da empresa Radar PPP LTDA;
- A empresa ENEL X S.A. não apresentou nenhum documento de habilitação, exigido no Edital.

##### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- O GRUPO: Radar PPP LTDA e ENEL X S.A. entregaram os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas de engenharia, econômico-financeira e jurídica, de acordo com o definido no Edital.

##### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- Foi apresentado pelo GRUPO: Radar PPP LTDA e ENEL X S.A. o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

##### Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa Radar PPP LTDA e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Guilherme de Ávila Naves;
- Não foi encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa ENEL X S.A..

##### Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.



- A Declaração de formação de GRUPO foi encaminhada sem a assinatura dos representantes das empresas.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo Radar PPP LTDA e ENEL X S.A., “**Não Atendeu**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **inapta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização	X	
2	Documentos de Habilitação	X	
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		X
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		X
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		X
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		X
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		X
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS	X	

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

## **5. Grupo TS INFRA e SIGMA.**

### Anexo II do Edital - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

- Encaminhado o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO e assinado pelos representantes e interlocutores de todas as Partes:
  - TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. - Sr. Helder Augusto Torres;
  - SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME - Sr. Paulo Taniwaki.

### Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade do GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.

### Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- O GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME não entregou os documentos comprobatórios de qualificação nas áreas econômico-financeira e jurídica, em projetos de desestatização, de acordo com o definido no Edital e Errata 14/12/2021.

### Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- Foi apresentado pelo GRUPO: TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME o Plano de Trabalho, atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

### Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e assinada pelo representante legal Sr. Marco André Marodin;
- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais pela empresa SIGMA INOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME e assinada pelo representante e interlocutor Sr. Paulo Taniwaki.

Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Não foi encaminhada a Declaração de formação de GRUPO.

Como demonstrado no quadro abaixo, a PESSOA REQUERENTE, Grupo TS INFRA e SIGMA, “**Não Atendeu**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **inapta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		X
2	Documentos de Habilitação		X
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)	X	
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)	X	
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		X
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		X
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		X
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X

12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		X
----	--	--	---

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 3/2021.

Registra-se que analisados os documentos, houve necessidade de diligências junto ao REQUERENTE, conforme despacho [17233219](#).

Quanto ao valor apresentado a título de VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO, está compatível com o limite de 1,5% do total do *capex* estimado (9.1 do Edital) apresentado no Plano de Trabalho. Ainda, pode-se dizer que adequado com os valores globais orçados junto às consultorias para o desenvolvimento de projetos de estruturação de modelagens de desestatização.

Encerra-se a presente ata que é assinada pelos integrantes do Grupo de Trabalho Executivo.

Atenciosamente,

**ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS (Titular)**  
**JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Parcerias

**ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX (Titular)**  
**GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**MARTA POKORSKI SIERADZKI (Titular)**  
**ADRIANO WACLAWOVSKY (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Educação

**PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA (Titular)**  
**GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio

**JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA (Titular)**  
**ANA ZART BONILHA (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**JOÃO PEDRO ZANETTI MAFFESSONI (Titular)**  
**ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH (Suplente)**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

**CÉSAR FOLETTTO (Titular)**  
**ILSON NIETIEDT (Suplente)**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**FELIPE GARCIA RIBEIRO (Titular)**  
**MARCELO MONTEIRO AYUB (Suplente)**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MEGUI ILLAMAS NICHES (Titular)**  
**RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI (Suplente)**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

**KIM NARVAZ MELLO (Titular)**  
**DANIEL FRANCISCO VANCIN (Suplente)**  
Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito